



# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

**DECRETO Nº 4.884, DE 24 DE ABRIL DE 2019**

***“Altera o Decreto nº 4.859, de 17 de dezembro de 2018, que instituiu o Calendário de Recolhimento dos Tributos do Município de Carapicuíba (CATRIM) para o exercício de 2019, e dá outras Providências.”***

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** a necessidade de fixar as novas datas de pagamento do IPTU de 2019, inclusive das parcelas únicas com descontos, dos imóveis que, em virtude de recadastramento imobiliário por fotos aéreas, realizado por esta Administração em regiões do Município, num total de 5.122 imóveis, tiveram o lançamento retardado;

**Considerando** que, devido a erros encontrados no sistema de informação da Prefeitura, no tocante ao cálculo da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento de 2019, que motivou o reprocessamento dos cálculos; e

**Considerando** que todos estes fatores impossibilitaram o cumprimento dos prazos e datas estabelecidos no Decreto 4.859/18, no que se refere ao lançamento do IPTU e os lançamentos da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento - TLLF;

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica alterada a tabela “IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU”, constante do Anexo Único do Decreto 4.859, de 17 de dezembro de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

### **“IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO – IPTU**

***Cota Única - 1: Vencimento em 22/01/2019 e 15/05/2019 (somente para a região objeto de recadastramento imobiliário) com 10% (dez por cento) de desconto.***

***Cota Única - 2: Vencimento em 12/02/2019 e 14/06/2019 (somente para a região objeto de recadastramento imobiliário) com 5% (cinco por cento) de desconto.***

***Valor mínimo da Parcela Única: R\$ 90,00 (noventa reais)***



# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

O carnê é composto de até **10 (dez) parcelas, dependendo do caso, sendo que o valor mínimo de cada parcela não será inferior a R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)** com data do vencimento da 1º (primeira) parcela em 12 de fevereiro e 15 de maio (somente para a região objeto de recadastramento imobiliário) conforme tabela de vencimentos por folhas da PRC (planta de referência cadastral) do Município:

FOLHAS DA PRC	23211	23213	23231	23233	23241	23243	23251	23253	23231, 23232, 23233, 23234, 23241, 23243 e 23244 –  ZONA DE RECADASTRAMENTO
	23212	23214	23232	23234	23242	23244	23252	23254	
VENCIMENTO COTA ÚNICA - 1 (COM 10% DE DESCONTO)	22/01/2019								15/05/2019
VENCIMENTO COTA ÚNICA - 2 (COM 05% DE DESCONTO)	12/02/2019								14/06/2019
VENCIMENTOS DAS PARCELAS MENSAIS (SEM DESCONTO)	12/02	12/02	13/02	13/02	14/02	15/02	15/02	18/02	15/05
	12/03	12/03	13/03	13/03	14/03	15/03	15/03	18/03	14/06
	12/04	12/04	15/04	15/04	15/04	16/04	16/04	18/04	15/07
	13/05	13/05	13/05	13/05	14/05	15/05	15/05	17/05	15/08
	13/06	13/06	13/06	13/06	14/06	17/06	17/06	18/06	16/09
	12/07	12/07	15/07	15/07	16/07	17/07	17/07	18/07	15/10
	12/08	12/08	13/08	13/08	14/08	15/08	15/08	19/08	14/11
	12/09	12/09	13/09	13/09	16/09	17/09	17/09	18/09	16/12
	14/10	14/10	14/10	14/10	16/10	17/10	17/10	18/10	-
	12/11	12/11	13/11	13/11	14/11	18/11	18/11	21/11	-



# Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Art. 2º Fica alterada a tabela “TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO – TLLF E ISSQN FIXO – 2019”, constante do Anexo Único do Decreto nº 4.859, de 17 de dezembro de 2018, que passa a ter a seguinte redação:

## **“TAXA DE LICENÇA DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - TLLF**

### **E ISSQN FIXO – 2019**

**Cota Única - 1:** Vencimento em 12/07/2019, com 10% (dez por cento) de desconto.

**Cota Única - 2:** Vencimento em 12/08/2019, com 5% (cinco por cento) de desconto.

**Valor mínimo da Parcela Única:** R\$ 90,00 (noventa reais).

O carnê é composto de até 6 (seis) parcelas, sendo que o valor mínimo de cada parcela não será inferior a R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) com data do vencimento da 1º (primeira) parcela em 12 de julho, conforme tabela de vencimentos abaixo:

PARCELA	VENCIMENTO
Primeira	12/07/2019
Segunda	12/08/2019
Terceira	12/09/2019
Quarta	14/10/2019
Quinta	12/11/2019
Sexta	12/12/2019

O carnê da Taxa de Licença de Localização e Funcionamento - TLLF compõe-se das seguintes taxas:

- TAXA DE LICENÇA;
- TAXA DE HORÁRIO;
- TAXA DE PUBLICIDADE;
- TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO;
- TAXA DE USO DO SOLO;
- ISSQN FIXO.”



# **Prefeitura de Carapicuíba**

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Art. 3º Os demais artigos e datas constantes no Decreto 4.859, de 17 de dezembro de 2018 e seu Anexo Único, permanecem inalterados.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 24 de abril de 2019.

**MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES**

**MARCOS NEVES**

**Prefeito**

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: [www.carapicuiiba.sp.gov.br](http://www.carapicuiiba.sp.gov.br).

**RICARDO MARTINELLI DE PAULA**

**Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos**

**Respondendo Interinamente**